

<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>T14</b>	<b>TIOFANATO METÍLICO</b>

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Tiofanato metílico (Thiophanate-methyl)

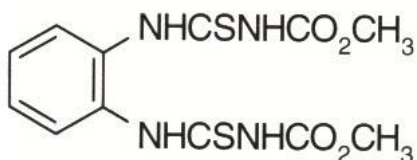
b) Sinonímias: NF 44; PEI 190; PELT 14; PELT-44

c) N° CAS: 23564-05-8

d) Nome químico: dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate)

e) Fórmula bruta: C<sub>12</sub>H<sub>14</sub>N<sub>4</sub>O<sub>4</sub>S<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Benzimidazol (precursor de)

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abacate <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Abacaxi	Foliar	0,5	14 dias
Abóbora	Foliar	0,1	14 dias
Acerola <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Algodão	Foliar	8	14 dias
	Sementes		(1)
Alho	Bulbilhos	5	(1)
	Foliar		14 dias
Amendoim	Foliar	0,1	7 dias
	Sementes		(1)
Arroz	Foliar	0,5	7 dias
	Sementes		(1)
Aveia <sup>1</sup>	Foliar	0,2	14 dias
	Sementes		(1)

Azeitona <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Banana	Foliar	0,5	14 dias
Batata	Sementes	0,1	(1)
	Foliar		14 dias
Berinjela <sup>1</sup>	Foliar	0,1	07 dias
Cacau <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Café	Foliar	1,5	28 dias
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio (tolete)	0,01	(1)
Canola <sup>1</sup>	Foliar	0,01	21 dias
	Sementes		(1)
Cebola	Foliar	0,1	7 dias
Cenoura	Foliar	0,01	7 dias
Centeio <sup>1</sup>	Foliar	0,2	14 dias
	Sementes		(1)
Cevada	Foliar	0,2	30 dias
	Sementes		(1)
Citros	Foliar	5	14 dias
Cupuaçu <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Ervilha	Foliar	0,1	14 dias
	Sementes		(1)
Eucalipto			UNA
Feijão	Foliar	0,5	14 dias
	Sementes		(1)
Feijão-caupi <sup>1</sup>	Foliar	0,1	14 dias
Framboesa <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Gergelim <sup>1</sup>	Foliar	0,01	21 dias
Girassol	Foliar	0,01	21 dias
	Sementes		(1)
Gramado	Foliar		UNA
Guaraná <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Foliar	0,1	7 dias
Lentilha <sup>1</sup>	Foliar	0,1	7 dias
Maçã	Foliar	0,5	7 dias
Mamão	Foliar	0,5	3 dias
Mamona <sup>1</sup>	Foliar	0,01	21 dias
Manga	Foliar	2	14 dias
Maracujá <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Melancia	Foliar	0,3	7 dias
Melão	Foliar	0,5	14 dias
Milheto <sup>1</sup>	Foliar	2	3 dias
	Sementes		(1)
Milho	Foliar	2	3 dias
	Sementes		(1)
Mirtilo <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Morango	Foliar	0,5	3 dias

Pastagem	Sementes	0,01	(1)
Pinhão manso	Foliar		UNA
Pepino	Foliar	0,2	7 dias
Pimentão	Foliar	0,1	7 dias
Plantas ornamentais	Foliar		UNA
Quiuí <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Seriguela <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Seringueira	Foliar		UNA
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar		3 dias
	Sementes	2	(1)
Soja	Foliar		21 dias
	Sementes	0,5	(1)
Tomate	Foliar	0,2	14 dias
Trigo	Foliar		14 dias
	Sementes	0,2	(1)
Triticale <sup>1</sup>	Foliar		14 dias
	Sementes	0,2	(1)
Uva	Foliar	0,7	14 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

Obs. 1: os LMRs referem-se à soma de tiofanato-metílico e carbendazim, expressos como carbendazim. Para fins de monitoramento de resíduos, devem ser considerados os LMRs estabelecidos nas monografias de carbendazim e tiofanato-metílico, cujos resíduos são expressos como carbendazim.

Obs. 2: para o cálculo do impacto na Ingestão Diária Aceitável (IDA) serão considerados os LMRs estabelecidos para todas as culturas elencadas nas monografias dos ingredientes ativos tiofanato-metílico e carbendazim, bem como a IDA deste último.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,08 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,1 mg/Kg p.c (JMPR, 2005).

l) Contaminantes de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu limite máximo: Aminohidroxifenazina (AHP) e Diaminofenazina (DAP) = 1,0 ppm (total).

m) Reavaliação estabelecida pela Portaria Conjunta Anvisa e Ibama nº 1 de 25/10/01 e concluída em setembro de 2002.

Resolução RE nº 3.751 de 04/12/07 (DOU de 05/12/07)

Resolução RE nº 2.143 de 13/05/10 (DOU de 17/05/10)

Resolução RE nº 5.238 de 12/12/12 (DOU de 13/12/12)

Resolução RE nº 3.371 de 29/08/14 (DOU de 01/09/14)  
Resolução RE nº 2.181 de 06/08/15 (DOU de 07/08/15)  
Resolução RE nº 1.727 de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)  
Resolução RE nº 1.899 de 15/07/16 (DOU de 18/07/16)  
Resolução RE nº 1.080 de 20/04/17 (DOU de 24/04/17)  
Resolução RE nº 2.028 de 28/07/17 (DOU de 31/07/17)  
Resolução RE nº 2.670 de 06/10/17 (DOU de 09/10/17)  
Resolução RE nº 34 de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)  
Resolução RE nº 1.141 de 03/05/18 (DOU de 07/05/18)  
Resolução RE nº 2.048 de 27/07/18 (DOU de 30/08/18)  
Resolução RE nº 3.840 de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)  
Resolução RE nº 959, de 04/03/21 (DOU de 08/03/21)  
Instrução Normativa IN nº 233, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)  
Instrução Normativa IN nº 288, de 20/03/24 (DOU de 21/03/24)